



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234
dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br
www.semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 2021/0003023 – LACRES

TERMO DE REFERÊNCIA

1.O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**

1.1. A **contratada** deverá apresentar **certificado de qualidade** do item Caixa Plástica para Supressão de Água.

2.As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

3.O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº 2215 – Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

4.A **entrega** deverá ser efetuada em até **(45 quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.

5.Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

6.Da fiscalização e Gestão do contrato:

6.1.Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;

6.2.Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.

7.A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

7.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

8.Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

9.Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

10. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

11.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material. No caso de entrega por volume, sacos, feixes ou caixas fechadas/lacradas, será conferida a quantidade de volumes no recebimento provisório.

Piracicaba, 30 de dezembro de 2021.


Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais


Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

LOGOTIPO



DESENHO - CAIXA



Tipo da letra: ARIAL

Tamanho: 20

Cor: BRANCA



goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3en8

semaepiracicaba.sp.gov.br